



Adm. 2013/2016

LEI Nº 1.724 DE 11 DE MAIO DE 2016.

APROVA O PLANO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO - PMSB, DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de saneamento Básico - PMSB, do Município de Fronteira/MG., contendo 01 (um) volume, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - A Política Municipal de Saneamento Básico é orientada pelos princípios e objetivos contidos na Lei Federal n.º 11.445, de 05 de Janeiro de 2007 e no que couber na Lei Complementar Municipal n.º 03 de 15 de Dezembro de 2015.

Art. 2º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Fronteira/MG., deverá ser atualizado, no máximo a cada 04 (quatro) anos.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decretos para regulamentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, inclusive no que diz respeito à eventual formação de Órgão Colegiado para acompanhamento e promoção de ações para sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 11 DE MAIO DE 2016.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria